



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

LEI Nº. 027.12/2005

DATA: 27.12.2005

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, PARA O EXERCÍCIO DE 2005, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, autorizado a abrir, no orçamento-programa do Município, para o exercício de 2005, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
07.02 - Divisão de Obras	
16.482.0023.1014 - Construção de Conjunto Habitacional	
44905100.0000 - Obras e Instalações	
01731 - Conjunto Habitacional	R\$ 120.000,00
01000 - Rec. Ordinários (livres)– Exercícios Corrente	R\$ 10.000,00

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes do Contrato a ser assinado com a Caixa Econômica Federal – Ministério das Cidades

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.


ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Em 28 / dezembro / 2005


IVANIR RUFATTO

Dir. Depto Administração e Planejamento

